



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2021.**

# **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, de 03 de maio de 2021.**

**Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicado no Órgão Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, sob o número 2.256 em 05 de Maio de 2021, Página 04.**

**A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 08 (OITO) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO+OFÍCIOS NÚMEROS 051 À 055/2021).**

**Autor: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

**AUTOR: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**Súmula:-** Desaprova as Contas do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, **DESAPROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20 da Segunda Câmara e do Acórdão nº 3840/20 do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a **IRREGULARIDADE** das mesmas.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, aos 03 dias do mês Maio do ano de 2021.

*Eunildo Zanchim "Nildão",*  
*Presidente*  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

**AUTOR: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Súmula:- Desaprova as Contas do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, **DESAPROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Sarandi, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20 da Segunda Câmara e do Acórdão nº 3840/20 do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a **IRREGULARIDADE** das mesmas.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião, aos 03 dias do mês Maio do ano de 2021.

***EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”***  
Presidente

***presidencia@cms.pr.gov.br***

**Publicado por:**  
Marlon Bif  
**Código Identificador:3F0183D7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2021. Edição 2256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi.– Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 051/2021/CMS

Sarandi, 04 de Maio de 2021.


Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio de Souza Camargo  
Presidente  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Praça Nossa Senhora da Salete S/Nº. Centro Cívico.  
80530-910 – Curitiba – PR.

**Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 001/2021, Desaprova as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.**

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual **DESAPROVOU** por unanimidade dos votos as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.
2. Foi mantida a decisão do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20, da Segunda Câmara, que recomendou a **IRREGULARIDADE**, e do Acórdão nº 3840/2020, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 001/2021, cópia em anexo.
3. Segue também, em anexo, parecer da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, em sua análise, que verificou em sua análise **“CONDUTA DOLOSA”** do ex-gestor ao violar o princípio da legalidade.

Respeitosamente,

  
**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

**ANEXOS:**

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.
- PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 052/2021/CMS

Sarandi, 04 de Maio de 2021.

Ao Senhor  
Carlos Alberto de Paula Júnior  
Ex-Prefeito de Sarandi  
Rua das Violetas 181  
87.111-480 — Sarandi — PR

**Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 001/2021, Desaprova as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.**

Senhor Ex-Prefeito.

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual **DESAPROVOU** por unanimidade dos votos as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.
2. Foi mantida a decisão do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20, da Segunda Câmara, que recomendou a **IRREGULARIDADE**, e do Acórdão nº 3840/2020, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 001/2021, cópia em anexo.
3. Segue também, em anexo, parecer da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, em sua análise, que verificou em sua análise **“CONDUTA DOLOSA”** do ex-gestor ao violar o princípio da legalidade.
4. Reiteramos que foi garantido ao senhor o direito ao contraditório, na apresentação de provas, a ampla defesa e as demais provas que viesse entender necessárias através do ofício nº 042/2021/CMS. Neste mesmo ofício foi dado acesso a todos os documentos relativos ao processo.

Atenciosamente,

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

**ANEXOS:**

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.
- PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 053/2021/CMS

Sarandi, 04 de Maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Ivandeci José Cabral Junior  
Promotor de Justiça  
1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi  
87.111-000 – Sarandi – PR  
[ijcjunior@mppr.mp.br](mailto:ijcjunior@mppr.mp.br)

Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 001/2021, Desaprova as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.

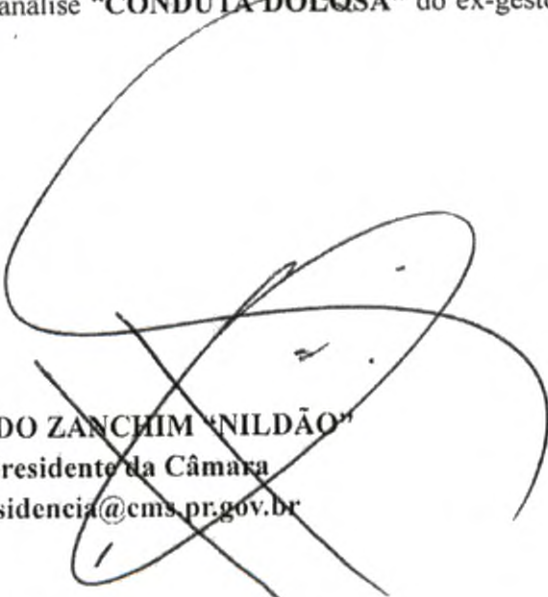
Senhor Promotor,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de Aatoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual **DESAPROVOU** por unanimidade dos votos as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.

2. Foi mantida a decisão do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20, da Segunda Câmara, que recomendou a **IRREGULARIDADE**, e do Acórdão nº 3840/2020, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 001/2021, cópia em anexo.

3. Segue também, em anexo, parecer da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, em sua análise, que verificou em sua análise “**CONDUTA DOLOSA**” do ex-gestor ao violar o princípio da legalidade.

Respeitosamente,

  
EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

ANEXOS:

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.
- PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 054/2021/CMS

Sarandi, 04 de Maio de 2021.

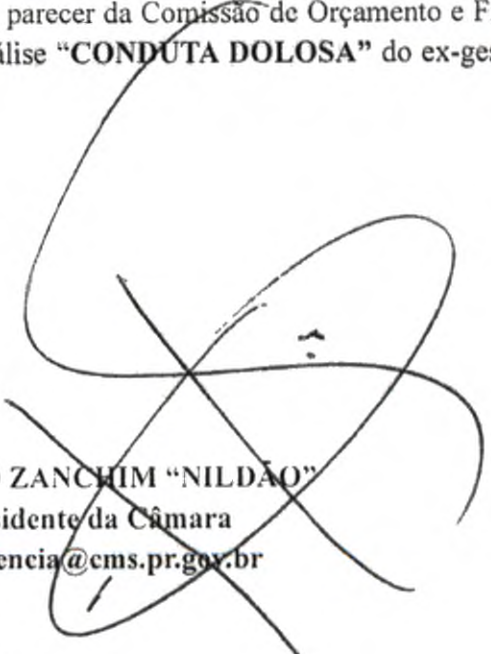
Ao Excelentíssimo Senhor Ministro  
Luis Roberto Barroso  
Presidente  
Tribunal Superior Eleitoral -TSE.  
Setor de Administração Federal Sul(SAFS)  
Quadra 7, Lotes 1/2  
70070-600 – Brasília – DF.  
e-mail: [audienciamlrb@tse.jus.br](mailto:audienciamlrb@tse.jus.br)

**Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 001/2021, Desaprova as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.**

Senhor Presidente,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual **DESAPROVOU** por unanimidade dos votos as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.
2. Foi mantida a decisão do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20, da Segunda Câmara, que recomendou a **IRREGULARIDADE**, e do Acórdão nº 3840/2020, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 001/2021, cópia em anexo.
3. Segue também, em anexo, parecer da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, em sua análise, que verificou em sua análise **“CONDUTA DOLOSA”** do ex-gestor ao violar o princípio da legalidade.

Respeitosamente,

  
**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

**ANEXOS:**

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.
- PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 055/2021/CMS

Sarandi, 04 de Maio de 2021.

A Excelentíssima Senhora,  
Dra. Ketbi Astir José  
Juíza da 206ª Zona Eleitoral  
Foro Regional de Sarandi.  
87.111-000 — Sarandi — PR

**Assunto: Encaminhamento de Decreto Legislativo nº 001/2021, Desaprova as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.**

Senhora Juíza,

1. Comunicamos a Vossa Excelência, que na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de Autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, o qual **DESAPROVOU** por unanimidade dos votos as contas do Município de Sarandi, relativas ao exercício financeiro de 2016.
2. Foi mantida a decisão do Tribunal de Contas, nos termos Acórdão de Parecer Prévio nº 379/20, da Segunda Câmara, que recomendou a **IRREGULARIDADE**, e do Acórdão nº 3840/2020, do Pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde dessa decisão houve a edição do Decreto Legislativo nº 001/2021, cópia em anexo.
3. Segue também, em anexo, parecer da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, em sua análise, que verificou em sua análise **“CONBUTA DOLOSA”** do ex-gestor ao violar o princípio da legalidade.

Respeitosamente,

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

**ANEXOS:**

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.
- PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**03.05.2021**

**XX**

**DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária; Abertura: 03/05/2021 – 17 horas; Encerramento: 03/05/2021 – 17 horas e 30 minutos: **Mesa Diretora:** Presidente: Eunildo Zanchim/PRB; Vice-Presidente: Adriano Ferreira Amorim/PSB; 1º Secretário: Fábio de Souza Silveira/PSC; 2º Secretário: Cícero da Silva Correa/PSD. **Lista de Presença na Sessão:** Adriano Ferreira Amorim/PSB; Belmiro da Silva Farias/PP; Cícero da Silva Correa/PSD; Dionizio Aparecido Viaro/PSD; Eunildo Zanchim/PRB; Fábio de Souza Silveira/ PSC; Gilberto Messias de Pinas/PSC; e Keila Batista Zegobia/PSL. **Ausências da Sessão:** Erasmo Cardoso Pereira/PSB; Atestado Médico e Ireni Moura Farias/PP; sem justificativa. **Expedientes: 1. Abertura da Reunião:** O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi-PR. Sr. Eunildo Zanchim, verificando a existência de quórum legal dá início à 14ª Reunião Ordinária do dia 03/05/2021. **2. Leitura de um Texto Bíblico:** A convite do Senhor Presidente, o edil ADRIANO FERREIRA AMORIM, procedeu à leitura de um texto bíblico. **3. Deliberação da Ata da Reunião Anterior:** Não houve. **4. Correspondências Recebidas pela CMS:** 1. Ofícios números 16, 17, 218, 846, 847, 849, 898, 901, 905, 926 e 927/2021 – do Gabinete do Prefeito. 2. Súmula do Veto nº 001/2021, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Veto aposto ao Projeto de Lei nº 3023/2021. 3. Ofício número 296/2021 – do Ministério Público do Paraná. 4. Ofício número 011/2021 – do Gabinete do Vereador Erasmo Cardoso Pereira – Justificando sua ausência nesta sessão, em virtude de problemas médicos. 5. Súmula do Projeto de Lei nº 3049/2021 – do edil EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO” – o qual Dá denominação a Rua 9332, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica. “RUA PIONEIRO SIPRIANO LOPES DA SILVA”. 6. Súmula do Projeto de Lei nº 3050/2021 – do edil EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO” - o qual Dá denominação a Rua 9335, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica. “RUA PIONEIRA ROSA APARECIDA CORREIA”. 7. Súmula do Projeto de Lei nº 3051/2021 – da edil IRENI MOURA FARIAS - o qual Dispõe sobre a prática de atividades e exercício físicos como essenciais para a população de Sarandi em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais. 8. Súmula do Projeto de Lei nº 3052/2021- dos edis ERASMO CARDOSO PEREIRA e CICERO DA SILVA CORREA - o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes, inutilizados e/ou sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea dentro das divisas territoriais do município de Sarandi e dá outras providências. 9. Súmula do

1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura 03 de maio de 2021.  
Sala de Reuniões da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

03.05.2021

XX

### DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA – Primeiro Período

Projeto de Lei nº 3053/2021 – do edil EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, o qual Institui sobre a criação do “Dia Municipal de Combate ao Femicídio”, e dá outras providências. 10. Súmula do Projeto de Lei nº 3054/2021, do edil EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”, o qual Institui o “Programa de incentivo a contratação de mulheres em situação de violência doméstica no município de Sarandi” e dá outras providências. 11. Súmula do Projeto de Lei nº 3055/2021, do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS – o qual Dá denominação ao campo de futebol localizado nos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica. “HELIO CARLOS DOS SANTOS”. 12. Súmula do Projeto de Lei nº 3056/2021 – do edil ERASMO CARDOSO PEREIRA – o qual Dispõe sobre “Dia Municipal do Motoboy”, e dá outras providências. **5. Correspondências Expedidas pela CMS:** 1. Ofício número 040/2021 – da PRESIDÊNCIA – Ao Senhor Promotor de Justiça Dr. Ivandeci José Cabral Júnior. 2. Ofício número 041/2021 – da PRESIDÊNCIA -Ao Senhor Promotor de Justiça Dr. Ivandeci José Cabral Júnior. 3. Ofício número 042/2021 – da Presidência – ao Senhor Ex-Prefeito, Carlos Alberto de Paula Júnior – dando direito de defesa das contas de 2016. 4. Ofício números 043 e 044/2021 – da PRESIDÊNCIA – Ao Senhor Promotor de Justiça Dr. Ivandeci José Cabral Júnior. 5. Ofícios números 045 à 048/2021 – da PRESIDÊNCIA – Ao Senhor Prefeito – Encaminhando Indicações e Requerimentos. 6. Ofício número 049/2021 – da PRESIDÊNCIA – Ao Senhor João Claudio Massago – Chefe de Gabinete da Prefeitura. 7. Ofício número 050/2021 – da PRESIDÊNCIA – Ao Senhor Promotor de Justiça Dr. Ivandeci José Cabral Júnior. **6. Súmula das Indicações recebidas:** Não Houve. **Matérias do Expediente:** Não Houve. **Oradores do Expediente:** 1 - Eunildo Zanchim/PRB; que declinou da palavra. 2 – Belmiro da Silva Farias/PP; que comentou sobre a Sessão se tratar apenas de item único. **Lista de Presença na Ordem do Dia:** Adriano Ferreira Amorim/PSB; Belmiro da Silva Farias/PP; Cícero da Silva Correa/PSD; Dionizio Aparecido Viaro/PSD; Eunildo Zanchim/PRB; Fábio de Souza Silveira/PSC; Gilberto Messias de Pinas/PSC e Keila Batista Zegobia/PSL. **Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2021**, o qual DESAPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. Autor: COF - Comissão de Orçamento e Finanças. APROVADO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE. **Votos Nominais:** Adriano Ferreira Amorim - Sim; Belmiro da Silva Farias - Sim; Cícero da Silva Correa - Sim; Dionizio Aparecido Viaro - Sim; Eunildo Zanchim - Sim; Fábio de Souza Silveira - Sim; Gilberto Messias de Pinas - Sim; Keila Batista Zegobia – Sim. Logo após a votação, o Senhor Presidente nomeou os Vereadores Adriano Ferreira Amorim e Belmiro da Silva Farias, para que fizessem a apuração dos votos,

1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura 03 de maio de 2021.

Sala de Reuniões da Câmara.

